



DECRETO Nº 6224 DE 15 DE JULHO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, localizada neste Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

I – **Chácara Urbana nº 22-A, com área de 6.000,00 m²**, sem benfeitorias, localizada no Bairro Por do Sol, conforme matrícula nº 25.515, de propriedade de Edio José Finardi e sua esposa Dolores Bernadete Glesse Finardi.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial será utilizada para ampliação do Parque Industrial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JULHO DE 2024


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

ONR Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680

REGISTRO GERAL

FICHA

1

TITULAR: VITOR HUGO
DELLA PASQUA
CPF: 334 230 409-04

REGISTRO N° 25.515

RUBRICA

*Mu... Pasqua..***M:** 25.515. Protocolo nº 84.486.**DATA:** 10 de fevereiro de 2004.

IMÓVEL: CHÁCARA URBANA nº 22-A, com a área de 6.000,00m², oriundo da subdivisão da chácara nº22, situado no perímetro urbano de Missal, nesta Comarca, contendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta medindo 67,19 metros, confrontando com a Rua Floriano Maldaner; ao Leste, por uma linha reta medindo 106,69 metros, confrontando com a Chácara nº 23; ao Sul, por uma linha reta medindo 52,62 metros, confrontando com a Chácara remanescente nº 22 e ao Oeste, por uma linha reta medindo 148,15 metros, confrontando com o lote rural nº 184. Conforme mapa e memorial descritivo, que ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIAS: MITRAS DIOCESANAS DE JACAREZINHO, PALMAS E FOZ DO IGUAÇU (TOLEDO), neste ato representadas por sua comum procuradora, a firma SIPAL-COLONIZADORA LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no C.G.C/MF sob nº 77.749.943/0001-46, estabelecida na cidade de Missal, nesta Comarca, de conformidade com as procurações lavradas a fls 232, do livro nº 49, do Tabelionato de Ribeirão Claro-Pr, à fls 189, do livro nº 68, do ofício de Notas de Palmas-Pr., e às fls 386, do livro nº 04, do tabelionato de Toledo-Pr, respectivamente, firma essa, por sua vez representada por sua sócia sra. Zelia Josefina Goerck Danke, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Céd. de identidade nº 1.154.911-0-SSP-Pr e inscrita no CPF/MF sob nº 968.585.329-00, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 585, aptº 204, centro, na cidade de Missal, nos termos da alteração de contrato social datado de 20/07/1985, registrado no Cartório de Reg. de Tit. e Doc. desta cidade, sob nº 472, livro nº A-02, em data de 25/09/1986 e, de conformidade com o Alvará Judicial extraído dos autos nº 359/2002, transcrito na escritura adiante mencionada.

REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 8.451 livro 2-RG deste ofício. Dou fé.

AV: A referida matricula foi efetuada em virtude do desmembramento feito sob AV67 da matricula nº 8.451 livro 2-RG deste ofício. Medianeira, 02 de fevereiro de 2004. Doc.109/2004. Dou fé.

R1- 25.515. Protocolo nº 84.486. 10 de fevereiro de 2004.

TRANSMITENTE: MITRAS DIOCESANAS DE JACAREZINHO, PALMAS E FOZ DO IGUAÇU (TOLEDO), supra mencionadas e representadas.

ADQUIRENTES: EDIO JOSÉ FINARDI, do comércio, inscrito no CPF nº 285.229.239-49, e portador da C.I. nº 1.442.372-9SSP-Pr, e sua mulher, DOLORES BERNADETE GLESSE FINARDI, do comércio, inscrita no CPF sob nº 492.880.759-68 e portadora da C.I. 3.611.569-6/SSP-Pr, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão Parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Certo Largo, s/n, na cidade de Missal, nesta Comarca.

PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 06 de fevereiro de 2004, no livro nº035-N, às fls.106/109.

VALOR: Cr\$10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), compra e venda já realizada em data de 02/07/1970. Guia de recolhimento "ITBI", no valor de R\$113,30, expedida pela Secretaria Municipal de Missal, que avaliou o imóvel pelo valor de R\$5.500,00. Guia de recolhimento "Funrejus", no valor de R\$ 11,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal, nesta Comarca. Certidão negativa de tributos municipal nº 027/2004. Pelas outorgantes vendedoras, através de sua representante legal foi dito que o imóvel ora vendido não integra o Ativo Imobilizado Permanente das vendedoras não estando por isso sujeitas a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS, respondendo civil e criminalmente por esta declaração. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/1260VRC/R\$ 132,30. Medianeira, 03 de março de 2004. Dou fé.

*Mu... Pasqua..*REGISTRO
25.515

SEGUIE NO VERSO